

22.738
R



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Excelentíssima Senhora Dra. Rosana Cordovil

A Comissão do CDDPH, instituída pela Resolução nº 42 de 24 de setembro de 2003, do Excelentíssimo Senhor Ministro Nilmário Miranda, com a finalidade proceder a apuração de violações de direitos humanos "emasculações" praticadas contra meninos no Pará, Maranhão, Paraná e outros Estados, especialmente, no que concerne ao acompanhamento das investigações e julgamentos, vem perante Vossa Excelência, diante do resultado do julgamento de Valentina Andrade, principal acusada de ser a mentora e inspiradora dos emasculamentos das crianças de Altamira, expor e requerer o seguinte:

A perplexidade tomou conta da sociedade brasileira com a absolvição inusitada da ré, ante as provas que foram oferecidas à convicção dos jurados de sua culpabilidade. Disso é prova os tumultos registrados após o julgamento e as reportagens jornalísticas que há tanto tempo apontaram para a sensação de impunidade e frustração, que ficou no sentimento de todas as classes sociais, que por dezessete dias acompanharam o mencionado julgamento.

A propósito do fato, surgiram fortes rumores na cidade de Belém, que teria havido quebra da Incomunicabilidade dos jurados, ocasionando o veredicto malsinado.

Com a responsabilidade de quem reconhece sua extrema competência na condução da acusação, assim como a irrepreensibilidade do trabalho do Juiz Ronaldo Vale, na Presidência do Júri, solicitamos que Vossa Excelência requisite a abertura de Inquérito policial para apurar o fato aqui narrado, tanto pela Polícia Civil quanto pela Polícia Federal – nesse caso com competência inafastável dada pela Lei 10446/02, art. 1º inciso III, visto tratar-se de crime cometido com graves violações de direitos humanos.

No sentido de agilizar o referido inquérito para dar resposta à sociedade – que não ficou pacificada com o julgamento – solicitamos seja requerida à autoridade judicial a quebra do sigilo telefônico e bancário de todos os jurados e dos oficiais de justiça que os acompanharam.

Governo do Estado do Pará
POLÍCIA CIVIL
Confere com o Original
06 / 02 / 04
Alvares

22.739



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
 CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Por fim, fique Vossa Excelência ciente que tributamos tanto ao Ministério Público quanto ao Poder Judiciário do Estado do Pará o mais profundo reconhecimento pelo esforço que empreenderam, tanto humano quanto material, para a realização de um julgamento justo e livre de vícios.

Pedem Obediência

Brasília, 12 de dezembro de 2003

Pedro Luis Rocha Montenegro
 PEDRO LUIS ROCHA MONTENEGAS

Chefe da Ouvidoria Geral da Cidadania da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

Regulas Martins de Souza
 REGULAS MARTINS DE SOUZA
 Assessor do Ministério da Justiça

Maria Eliane Meneses de Farias
 MARIA ELIANE MENESES DE FARIAS
 Subprocuradora-Geral da República
 Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Governo do Estado do Pará
 POLÍCIA CIVIL

Confere com o Original

06 / 02 / 04

Alvares